



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.182, DE 05 DE MAIO DE 2017.

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Deficientes Fraternos de Santana do Livramento”.

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Deficientes Fraternos”, sociedade civil sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, com sede em Santana do Livramento, que tem por objetivo auxiliar todos os deficientes, sem distinção de sexo, cor, religião ou nacionalidade, oportunizando aos mesmos que integrem a comunidade, sem obstáculos a sua vida pessoal e familiar e também prestar assistência social comunitária.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de maio de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES